



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

DELIBERAÇÃO

Fundo de Apoio ao Associativismo 2022

Tendo em consideração que homologação é o ato administrativo que absorve os fundamentos e conclusões de um parecer ou de uma proposta apresentados por outro órgão, aquela que incorpora o sentido, bem como as razões que motivam e justificam o parecer ou proposta homologada.


Neste sentido, a homologação distingue-se da aprovação. Enquanto a aprovação exprime a concordância com o ato administrativo anterior, dotando-o da eficácia que ainda não possuía, a homologação não incide sobre qualquer ato administrativo, antes sobre um ato opinativo/proposta. Neste caso, o ato administrativo (*aquele que assume conteúdo regulatório*) é o ato de homologação.

Assim, considerando que a homologação vem referida na segunda parte do nº 1 do artigo 153º do Código Administrativo (*a fundamentação pode consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações ou propostas*) e, porque os ato administrativos de homologação incorporam a fundamentação do ato opinativo homologado, não carecem, eles próprios de ser fundamentados (*nº.2 do artigo 152º do C.P.A*).

Nestes termos e face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 29 de novembro de 2022, deliberou homologar ata número 4, de 18 de novembro, do júri ao concurso do Fundo de Apoio ao Associativismo, respetivo anexo I e relatório final do júri.-----

Campanhã, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta



Paulo Ribeiro